



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Maratonar em Inglês é WOW

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.039289/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

Endereço: JOSE LUIZ MAZZALI Número: 450 Complemento: SALA A SETOR M 03B GLP LOUVEIRA I

Bairro: SANTO ANTONIO Município: LOUVEIRA UF: SP CEP:13294-002

CNPJ/MF nº: 01.404.158/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

02/01/2025 a 04/05/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

02/01/2025 a 04/05/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente Promoção tem por objetivo conceder prêmios, de maneira gratuita, aos Participantes que, durante o período de **02.01.2025 a 30.04.2025**, se cadastrarem, por meio do <https://promocoes.wizard.com.br/wizard-on/>, para realizarem, gratuitamente, uma aula experimental de inglês online (Wizard On) ou comparecerem presencialmente, sem necessidade de cadastro prévio, em qualquer uma das unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson localizadas em território nacional, para realização de uma aula experimental..

Essa Promoção é destinada exclusivamente para novos alunos. Aqueles que, em algum momento já realizaram o cadastro, não poderão participar. Da mesma forma, não poderão participar alunos advindos de rematrícula ou com matrículas vigentes.

Estão habilitadas a participar da Promoção as pessoas físicas capazes, nos termos do Código Civil ("Participante"), residentes e domiciliadas em território nacional, desde que cumpram as disposições do presente Regulamento.

Fica estabelecido que a participação de uma menor de idade somente será admitida desde que a aula experimental seja realizada em conjunto com o seu responsável legal, seja online (Wizard On) ou presencial.

Para participar da Promoção, o interessado deverá realizar uma aula experimental de inglês, seja online (Wizard On) ou presencial, em qualquer uma das unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson localizadas em território nacional, no período de **02.01.2025 a 02.05.2025**.

O interessado em participar, após realizar a aula experimental de inglês, seja online (Wizard On) ou presencial, deverá fazer seu cadastro para participar, por meio do link www.promowizard.com.br, até às 23h59min do dia **04.05.2025**(horário de Brasília).

O interessado em participar menor de idade, no ato de todos os cadastros necessários, deverá estar representado por seus responsáveis legais. Para fins de esclarecimentos, todo e qualquer cadastro deverá ser feito em nome e vinculado ao CPF do interessado em participar, com base em seus próprios dados pessoais.

No ato de todos os cadastros necessários, haverá também campos de preenchimento obrigatório destinados aos responsáveis legais, como forma de registro da representação. Caso o interessado em participar menor de idade não esteja inscrito no CPF, o cadastro deverá ser feito em nome e vinculado ao CPF dos pais ou responsáveis legais do menor.

A inserção de dados incorretos ou inverídicos e o não preenchimento dos campos destinados aos responsáveis legais, se aplicável, implicarão na desconsideração da respectiva participação, para todos os fins e efeitos.

Cada **aula experimental de inglês** realizada pelo interessado em participar, desde que atendidas as demais condições acima, dará **1 (uma) chance de contemplação** nesta Promoção.

Não é permitida que uma mesma pessoa seja cadastrada mais de uma vez. E cada Participante, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado uma única vez nesta Promoção.

O acesso à Internet ou uma linha telefônica são necessários para a realização da Participação nesta Promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante ou da Promotora, haja interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o Participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência desta Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos Participantes, cadastramento dos pedidos que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação por meio do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da Promoção os Participantes que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTICIPAÇÕES E A QUANTIDADE DE VALE-BRINDES

Nesta Promoção, serão consideradas como contempladas, com o prêmio respectivo, a primeira participação havida após cada horário de contemplação, **dentre as inscrições válidas**, de acordo com as grades de horários anexada ao processo de autorização (Cronograma de

distribuição dos brindes), em poder da SPA-ME.

Os vales-brindes serão numerados de 1 a 615 em série única e com data de início **02.01.2025**.

DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

Serão ofertados nesta promoção **615 (seiscentos e quinze)** assinaturas Disney Plus com validade de 1 ano, no valor unitário de R\$ 221,34 (duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

O Voucher Disney+ Premium só pode ser resgatado por novos assinantes do Disney+ Premium. Válido apenas para maiores de idade no país de residência.

O Voucher Disney+ Premium dá direito a 12 (doze) meses de Disney+ Premium, disponibilizado na conta do destinatário após o resgate. Para resgatar, acesse disneyplus.com/redeem e insira manualmente o código indicado no e-mail.

Para resgatar, o destinatário deve criar uma nova conta no Disney+ Premium com um endereço de e-mail válido e aceitar o Contrato de Assinatura do Disney+ Premium.

É possível conferir o Contrato de Assinatura do Disney+ Premium em: <http://disneyplus.com/legal/subscriber-agreement>. Depois do período de 12 (doze) meses, seu acesso será desabilitado automaticamente.

Para continuar usando o Disney+ Premium após o período de 12 (doze) meses, é necessário assinar um plano de pagamento recorrente pelo preço vigente da assinatura do serviço, além de informar uma forma de pagamento válida.

Para assinar o Disney+ Premium, é necessário um dispositivo compatível conectado à internet. O código de resgate é intransferível e só pode ser usado uma vez. Não é válido caso seja proibido por lei.

Não pode ser combinado com outras ofertas, cupons, descontos ou promoções.

O Voucher Disney+ Premium não é reembolsável nem pode ser trocado por dinheiro ou outros bens ou serviços, e não pode ser vendido, transferido, trocado ou creditado para a compra de outras assinaturas.

Além disso, o Voucher Disney+ Premium não será válido se for obtido a partir de terceiros. Não há taxas de inatividade ou de serviço.

Os dados pessoais são processados conforme descrito na Política de Privacidade: <https://www.disneyplus.com/legal/privacy-policy>.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 02/01/2025 00:00 a 04/05/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 615 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 1

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
615	Voucher de Assinatura Disney Plus Premium com validade de 1 ano, no valor unitário de R\$ 221,34 (duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)	221,34	136.124,10

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
615	136.124,10

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os colaboradores da Promotora - seus cônjuges e parentes de primeiro grau - e das demais empresas envolvidas diretamente nesta Promoção, incluindo as unidades franqueadas da marca Wizard by Pearson.

O Participante que praticar ato ilegal, ilícito ou que atente contra os objetivos e regras gerais da Promoção e em específico deste Regulamento, bem como aquele que não atenda a quaisquer requisitos previstos no presente Regulamento e/ou encaminhe, por sua culpa exclusiva, dados falsos, incorretos ou incompletos, não fará jus aos benefícios estabelecidos neste Regulamento e terá sua participação desconsiderada.

O Participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar a data de nascimento e/ou alguma outra informação relevante não condizente com a realidade, terá sua participação desconsiderada para todos os efeitos, sendo permitida, contudo, nova participação mediante a correção da inconsistência identificada ou solicitação de correção das informações.

Quando da verificação do contemplado, se constatado que o Participante está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Da mesma forma, caso a empresa Promotora verifique e constate que o participante não realizou a aula experimental e/ou a matrícula na forma aqui estabelecida, será prontamente desclassificado e em seu lugar será atribuído um novo ganhador que tenha observado todas as regras deste Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues pela Promotora a cada Participante contemplado, em até 30 (trinta) dias corridos da data de contemplação.

A Promotora solicitará ao Participante a apresentação do CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Os documentos encaminhados pelo Participante serão submetidos à moderação, que poderá levar até 15 (quinze) dias úteis para verificação e/ou validação. Após validação dos documentos, o voucher será enviado, por e-mail, em até 7 dias úteis.

Caso algum Participante contemplado se recuse, ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de 72 (setenta e duas) horas da solicitação da Promotora, ou ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro Participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os Participantes

contemplados possam ter para usufruí-los e, em nenhuma hipótese, serão substituídos por valores em espécie. Na eventualidade de algum Participante contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição. Vale ressaltar que caso o Participante tenha excluído seu cadastro da Promoção, perderá o direito ao brinde. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os Participantes contemplados. O prêmio é individual e intransferível e não será permitido ao Participante contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

Os Participantes contemplados autorizam a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente Promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da assinatura do termo, conforme disposto na Portaria 7.638/22 – SEAE/MF.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora através do e-mail promowizard@mkthouse.com.br, em funcionamento de segunda a sexta, das 8h às 18h, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos Participantes.

O regulamento completo desta Promoção estará disponível no site www.promowizard.com.br.

A participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da Promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os Participantes serão automaticamente desconsiderados.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Participantes, ao se cadastrarem para participarem da Promoção, entendem que a Promotora fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste Regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da Promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da Promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em www.wizard.com.br/politica-deprivacidade/ descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do Participante poderão ser mantidos pela Promotora por até 5 (cinco) anos após o término da Promoção, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos da Promotora em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

No momento do cadastro para a Promoção, ou separadamente, o Participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo Participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao Participante. Caso o Participante não desejar receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da Promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o contemplado nesta Promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o Participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, o Participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará ao Participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do Participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o Participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal <https://br.pearson.com/gpd.html>.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo

de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 16/12/2024 às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BFP.ABR.AHM